



ENCONTRO NACIONAL DE DIREÇÕES ASSOCIATIVAS
PORTO, 11 E 12 DE MARÇO DE 2017

PAE – Programa de Apoio Estudantil 2017

Consagrado na Lei 23/2006 de 23 de junho e na Portaria nº 1230/2006, o Programa de Apoio Estudantil (PAE) visa o desenvolvimento das atividades das associações académicas e de estudantes do ensino superior contemplando duas medidas específicas: apoio financeiro anual e apoio financeiro pontual.

Assim, este apoio afigura-se como um instrumento de elevada importância no quotidiano das estruturas estudantis na planificação e calendarização das diversas atividades que as associações académicas e de estudantes desenvolvem com o intuito de cumprirem a sua missão de representação estudantil.

Ora, aproximando-se o prazo de pagamento da primeira tranche do referido programa, cabe ao movimento associativo nacional supervisionar e controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos com o intuito de evitar imprevistos anteriormente verificados e que, até ao momento, o movimento associativo nacional não recebeu qualquer justificação.

No que diz respeito às transferências bancárias, o pagamento na modalidade anual é feito, segundo a Portaria 10/2013 de 11 de janeiro que viria a proceder algumas alterações à Portaria nº 1230/2006, da seguinte forma:

1. 60% do valor total, de uma única vez, entre 15 de abril e 30 de maio do ano seguinte ao da candidatura;
2. Os restantes 40% do valor total numa segunda tranche até 31 de dezembro, após entrega do relatório intercalar, em formato a disponibilizar pelo IPDJ, I. P..

Assim, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associações nos dias 11 e 12 de Março, vêm por este alertar para a necessidade da primeira tranche dos pagamentos do PAE 2017 serem efetuados dentro do prazo previsto e supra mencionado, lembrando que, num passado muito recente, este cumprimento de prazos não se verificou e que todas as estruturas associativas veem-se obrigadas a cumprir com os prazos de candidatura e de entrega de relatórios, sob pena de não terem direito aos apoios existentes.